



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 828/2018-15

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS NAS MODALIDADES GINÁSTICA ARTÍSTICA E HÓQUEI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, **SADAO NAKAI**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, doravante denominado **CLUBE**, com sede na Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 5, em Santos/SP, CEP 11030-400, inscrito no CNPJ/MF nº 58.212.556/0001-21, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, **RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 102.488.41 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 745.650.957-34, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Acordo tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas para o desenvolvimento das modalidades ginástica artística e hóquei, visando propiciar o acesso gratuito da população a atividades esportivas e de lazer, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aulas de ginástica artística serão ministradas no Clube Internacional de Regatas. As aulas de hóquei serão ministradas no Centro Esportivo e Recreativo Rebouças.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O número de vagas para a modalidade ginástica artística não excederão a 180 (cento e oitenta), sendo distribuídas: 120 (cento e vinte) na categoria feminino e 60 (sessenta) na categoria masculino, na faixa etária dos 06 (seis) aos 18 (dezoito) anos de idade. Para a modalidade hóquei serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas, nas categorias masculino e feminino, com faixa etária de 05 a 14 anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As aulas deverão observar os seguintes períodos e horários:

I - As aulas de ginástica artística serão divididas em 8 turmas, nos períodos de manhã e tarde, sendo ministradas:

- Terça-feira: das 8h30 às 10h e das 13h30 às 18h;
- Quarta-feira: das 7h30 às 12h;
- Quinta-feira: das 13h30 às 18h;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

d) Sexta-feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 18h;

II - As aulas de hóquei serão ministradas aos sábados das 9h00 às 11h00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para a execução do presente Acordo, o **MUNICÍPIO** e o **CLUBE** terão as seguintes obrigações:

I – São obrigações do **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SEMES**:

Para modalidade ginástica artística:

- a) disponibilizar 02 (dois) profissionais do seu quadro para a realização das aulas, que ocorrerão dentro do clube;
- b) acompanhar e supervisionar os profissionais responsáveis pelas aulas;
- c) responsabilizar-se pelas inscrições/cadastramento dos alunos na modalidade;
- d) disponibilizar para a realização das aulas o seguinte material:

- 01 (um) Plinto Piramedal;
- 02 (duas) Traves de Equilíbrio (baixa e média);
- 01 (um) Aparelho de Som com CD e Toca Fita;
- 15 (quinze) Tatames de Palha;
- 02 (dois) Trampolins (bege).

Para modalidade hóquei:

- e) disponibilizar espaço físico e a estrutura para o desenvolvimento das aulas, na quadra externa do Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças;

II – São obrigações do **CLUBE**:

Para modalidade ginástica artística:

- f) disponibilizar local apropriado para treinamento e aulas, que ocorrerão na sala de judô do clube;
- g) facilitar o acesso dos alunos no interior do clube, confeccionando carteirinhas de identificação, observando-se as normas internas do clube referente ao acompanhamento de alunos;

Para modalidade hóquei:

- h) disponibilizar 1 (um) profissional com experiência comprovada na área de atuação, para desenvolver as aulas;
- i) disponibilizar todos os equipamentos necessários para a prática do esporte, tais como: patins, tacos (sticks), equipamentos de proteção e bolas;
- j) responsabilizar-se pelas inscrições/cadastramento dos alunos na modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2019, havendo interesse das partes, mediante a celebração de Termo de Aditamento do qual constará o Plano de Trabalho para o próximo período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS: A execução do presente Acordo, não acarretará qualquer encargo gravoso ou despesa extraordinária ao **MUNICÍPIO**, além daquelas ordinariamente previstas em seu orçamento.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Acordo quando não comportarem solução na forma descrita nas Cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digitei, dato e assino.

Santos, 23 / 02 / 2018.

SADAO NAKAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA
CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

TESTEMUNHA
Maria Isabel Silva Ferreira
Reg. 33.076-7 DERAT / GPM

TESTEMUNHA
Gesilene da Cunha
Reg. 27.429-0
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 828/2018-15

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

1.1 – Órgão/Entidade Proposta: **MUNICÍPIO DE SANTOS**

Endereço: Praça Mauá s/nº – Centro CNPJ : 58.200.015/0001-83

Cidade: Santos UF : SP CEP : 11030-000

1.2 – Entidade Proponente: **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**

Endereço: Av. Almirante Saldanha da Gama, 05 CNPJ : 58.212.556/0001-21

Cidade: SANTOS UF : SP CEP : 11030-400

2 – Projeto 1: "Aulas de Ginástica Artística"

2.1 – Local de execução: No Clube Internacional de Regatas

2.2 – Objetivo.

Propiciar a crianças e adolescentes com faixa etária de 04 a 18 anos da Cidade de Santos, o acesso gratuito a atividades socioesportivas.

2.3 – Justificativa:

1) Tendo em vista as conquistas já obtidas pela cidade na modalidade, aproveitar o potencial técnico existente para transmitir o conhecimento da prática da ginástica artística às crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento e divulgação da prática da modalidade;

2) Fazer com que os jovens descubram na ginástica artística, um instrumento de sociabilização introduzindo o mesmo no meio esportivo, despertando nesses jovens o interesse para a prática da modalidade para no futuro descobrir novos talentos.

3 – Projeto 2: "Hóquei Sobre Patins"

3.1 – Local de execução:

No Centro Esportivo e Recreativo Rebouças – CER-RB, localizado na Praça Eng.º José Rebouças s/nº

3.2 – Objetivo

Desenvolver uma escolinha de Hóquei Sobre Patins, em uma das quadras externas do Complexo Rebouças, disponibilizando todos os equipamentos necessários para a prática do esporte, tais como: patins, tacos (sticks), equipamentos de proteção e bolas.

3.3 – Justificativa

Fomentar o Esporte, propiciando aos praticantes uma atividade física que exige muita energia e força muscular, aumentando a capacidade pulmonar, melhorando a respiração, queimando calorias e conseqüentemente melhorando a saúde.

É um esporte que fortalece os músculos do corpo, exige muitos reflexos, aumenta a coordenação e etc. Além disso o Hóquei afeta positivamente na socialização através de desenvolvimento de espírito de equipe, aumentando as competências sociais e de comunicação.

Santos

4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: A partir da sua assinatura até o dia 31/12/2018.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

5.1 – Seleção e Cadastramento :

Será feito o cadastramento no próprio no próprio local das atividades, com os alunos (as) até completar o limite de vagas. Sendo a Ginástica no Clube Internacional e o Hóquei no Complexo Rebouças.

5.2 – Limite de Vagas:

Para a GINÁSTICA as vagas gratuitamente destinadas à SEMES, não excederão a 180 (cento e oitenta), sendo dividido em 120 (cento e vinte) na categoria feminino e 60 (sessenta) na categoria masculino.

5.3 – Período das Aulas:

Início: A partir da assinatura. Término: 31/12/2018

5.4 – Horário de Funcionamento:

GINÁSTICA:
Dividido em 8 Turmas, nos períodos de Manhã e Tarde.
Sendo:
Terça-feira: das 8h30 às 10h e das 13h30 às 18h;
Quarta-feira: das 7h30 às 12h;
Quinta-feira: das 13h30 às 18h;
Sexta-feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 18h.

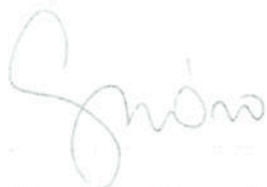
5.5 – Divisão das Turmas:

HÓQUEI:
Aos sábados das 9:00 às 11:00 horas.
As turmas serão organizadas em conformidade com o número de inscritos e capacidade de atendimento

ASSINATURAS

Proposto: Sadao Nakai - Secretário Municipal de Esportes

Ass.:



Proponente: Ricardo Ferreira de Souza Lyra - Clube Internacional de Regatas

Ass.:

